



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CRMV-RS Nº 062, de 30/12/2022

Ementa: Altera a Portaria nº 003 de 01/02/2022 para adequar a função de Coordenador Operacional de Fiscalização e designa o servidor Rodrigo José Freddi para o exercício da função gratificada Coordenador nível 1 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "m" da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, e a Resolução 1204/2018, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando a adequação do Plano de Carreira, Cargos e Salários implementado no CRMV-RS no dia 27/01/2020 que traz nomenclatura específica para a função de confiança.

Considerando que para exercer a função de confiança, o servidor deverá perceber gratificação, adicionada ao salário nominal.

Considerando o art. 42 § 2º do PCCS que diz que quando o servidor for integrante do quadro efetivo e na condição de ocupante de cargo comissionado ou função em comissão, deverá obrigatoriamente ser avaliado, porém não terá ascensão na respectiva carreira, o que ocorrerá somente após exoneração, sem quaisquer retroatividades, considerando seu caráter de livre provimento da Presidência do CRMV-RS.

Considerando a publicação da Resolução nº 71 de 29/11/2022, a qual cria o regramento para as funções gratificadas no âmbito do CRMV-RS.

Considerando que o requisito utilizado para o provimento das referidas gratificações, será a necessidade de conhecimento técnico ou experiência na área de atuação.

Considerando que a FUNÇÃO GRATIFICADA COORDENADOR NÍVEL 1 envolve trabalhos de planejamento, assessoramento e execução de atividades complexas, com alto nível de responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - alterar a Portaria 003/2022 e designar o funcionário Rodrigo Freddi, matrícula nº 015 para exercer a função gratificada de Coordenador Operacional de Fiscalização a partir do dia 01/12/2022.

Parágrafo único: Em razão do exercício da função gratificada de coordenador operacional de fiscalização, o funcionário fará jus ao adicional corresponde a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

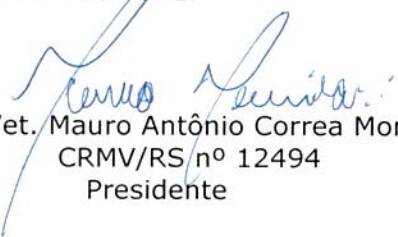
Art. 2 - As atribuições básicas para o provimento da Função Gratificada de Coordenação são:

- a) exercer o cargo de Coordenação de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Diretoria Executiva;
- b) programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Unidade;
- c) promover reuniões com os servidores para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Unidade;
- d) submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- e) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos a respectiva Unidade;
- f) executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência aos setores interessados para implementação das referidas alterações, bem como à empresa responsável pela folha de pagamento.

Porto Alegre-RS, 30 de novembro de 2022.


Med. Vet. Mauro Antônio Correa Moreira
CRMV/RS nº 12494
Presidente